



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 11.588.933/0001-68
(48) 3265-4043

INEXIGIBILIDADE, ART. 74, INCISO IV, LEI 14.133/2021

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 74, INCISO IV DA LEI 14.133/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE 5 MESES DE VAGA EM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA Y. A. DA S., REFERENTE AO PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO Nº 5002345-13.2023.8.24.0062/SC.

DECISÃO

Acolho o parecer jurídico retro, como razão de decidir e por consequência **DETERMINO** que seja realizado o procedimento de inexigibilidade de licitação, visando a contratação de vaga na instituição **ASSOCIACAO MOVER CAMINHOS** para acolhimento do adolescente Y. A da S.

Ao departamento de Licitações e Contratos para os procedimentos de praxe.

Cumpra-se.

São João Batista, 20 de agosto de 2024.

Giselle Marciana de Paula

Secretária Municipal de assistência Social